

RESOLUÇÃO Nº005/2019-LJD FE

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

O presente ato normativo tem por objetivo regulamentar os exames de graduação e as outorgas de faixas e graus até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos registrados por entidades filiadas e vinculadas à Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno.

DA RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Artigo 1º - A responsabilidade de outorga de faixas e graus está assim distribuída:

§ 1º – DANGAI (Faixa Branca até Marrom) - Serão outorgadas pelas Associações filiadas reconhecidas pela Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno, sob a responsabilidade do professor inscrito no Registro Geral da LJD FE.

§ 2º – YUDANSHAS (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) - Serão outorgados os graus após exame teórico e prático realizado pela Comissão de Graduação da LJD FE, composta por membros da LJD FE, devendo os mesmos serem portadores de graus superiores aos dos candidatos, com homologação na Liga Nacional de Judô - LNJ.

§ 3º – KODANSHAS - Kodansha é um título de alta graduação, que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica em competição, à devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa do Judô. Portanto, serão outorgadas apenas pela Comissão Nacional de Grau da LNJ, após a aprovação e indicação da Comissão de Graduação da LJD FE.

DOS EXAMES DE FAIXA

Artigo 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos e filosóficos do Judô, progresso no domínio e na habilidade de execução das técnicas, as associações estão autorizadas a realizar os exames de faixa conforme sequência abaixo de cores:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

| FAIXAS | | GRAD. | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA NA FAIXA ANTERIOR |
|---|-----------------|--------|--------------|----------------------------|
|  | Branca | 12°Kyu | - | - |
|  | Branca/Cinza | 11°Kyu | 04 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Cinza | 10°Kyu | 05 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Cinza/Azul | 9°Kyu | 6 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Azul | 8°Kyu | 7 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Azul/Amarela | 7°Kyu | 8 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Amarela | 6°Kyu | 9 anos | de 03 a 06 meses |
|  | Amarela/Laranja | 5°Kyu | 10 anos | de 06 meses a 01 ano |
|  | Laranja | 4°Kyu | 11 anos | de 06 meses a 01 ano |
|  | Verde | 3°Kyu | 12 anos | de 01 ano a 02 anos |
|  | Roxa | 2°Kyu | 13 anos | de 02 anos a 03 anos |
|  | Marrom | 1°Kyu | 15 ANOS | de 02 anos a 03 anos |

§ 2º - Nas faixas em duas cores (com ponteiros), deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em ambas as extremidades.

§ 3º - Para os praticantes acima de 14 anos não há a necessidade de uso das faixas em duas cores.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo registro da graduação de kyu perante a Secretaria da LJDFE é do professor responsável pelo aluno, que deverá atualizá-la imediatamente após promover seus alunos, sob pena de prejudicá-los quanto à carência exigida para o exame de grau. A atualização e o controle das graduações devem ser realizados pelo professor responsável pela associação diretamente pelo site da LJDFE (www.ljdfc.com.br).

PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Artigo 3º - É condição básica e fundamental ao judoca, para ter acesso ao exame de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal e respeitar os princípios éticos e morais do judô;

II – Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador.

Artigo 4º - No exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa mínimo abaixo:

DANGAI

I - FAIXA BRANCA/CINZA - 11º KYU

- a) Idade mínima - **04 (quatro) anos**.
- b) Carência - **03 meses a 06 meses** como Faixa Branca.
- c) Demonstrar saudação em pé (*Ritsurei*).
- d) Demonstrar amortecimento de quedas (*Ukemi*): para trás (*Ushiro-ukemi*) executando a partir da posição sentada, e lateral (*Yoko-ukemi*) executado na posição deitado.
- e) Demonstrar duas técnicas de projeção (*Nage-waza*) - integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar uma técnica de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Vocabulário – *Sensei* (professor)

II – FAIXA CINZA - 10º KYU

- a) Idade mínima - **05 (cinco) anos**.
- b) Carência - **03 meses a 06 meses** como Faixa Branca / Cinza.
- c) Demonstrar saudação ajoelhado (*Zarei*).
- d) Demonstrar amortecimento de quedas (*Ukemi*): lateral (*Yoko-ukemi*) e amortecimento para frente (*Mae-ukemi*) ambos executados a partir da posição agachada.
- e) Demonstrar três técnicas de projeção (*Nage-waza*) - integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar duas técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Vocabulário - contar até 10 em japonês, *judogui* (uniforme do praticante), *dojo* (local de treinamento)

III – FAIXA CINZA/AZUL – 9º KYU

- a) Idade mínima - **06 (seis) anos**.
- b) Carência – **de 03 a 06 meses** como Faixa Cinza.
- c) Demonstrar formas de pegar no *judogui* (*Kumikata*)
- d) Demonstrar os três tipos de amortecimento de queda (*Ukemi*) em movimento.
- e) Demonstrar quatro técnicas de projeção (*Nage-waza*) – integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar três técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Vocabulário – *Mate* (pare, espere), *hajime* (começar) *soremade* (terminou), *kiotsuke* (atenção)

IV – FAIXA AZUL – 8º KYU

- a) Idade mínima - **07 (sete) anos**.
- b) Carência – **de 03 a 06 meses** como Faixa Cinza / Azul.
- c) Demonstrar formas de desequilíbrio (*Kusushî*).
- d) Demonstrar uma sequência de golpes (*Renraku-waza*).
- e) Demonstrar cinco técnicas de projeção (*Nage-waza*) – integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar três técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Demonstrar duas viradas, quando o *Uke estiver* em decúbito ventral (barriga para baixo).
- h) Demonstrar amortecimento de quedas (*Ukemi*) executados a partir da posição em pé: para trás (*Ushiro-ukemi*), lateral (*Yoko-ukemi*), amortecimento para frente (*Mae-ukemi*) e rolamento para frente (*Mae-mauari-ukemi*).
- i) Amarrar corretamente a faixa.
- j) Vocabulário- uwagui (casaco, parte de cima) *shitabaki* (calça, parte de baixo) *obi* (faixa), *surippa* (chinelo).

V – FAIXA AZUL/AMARELA – 7º KYU

- a) Idade mínima – **08 (oito) anos**.
- b) Carência – **03 a 06 meses** como Faixa Azul.
- c) Saber a ordem das faixas no Judô:
 - 1 – Kyu (graus inferiores)
 - Básicos (Branca, Branca/Cinza, Cinza, Cinza/Azul, Azul, Azul/Amarela, Amarela, Amarela/Laranja).
 - Intermediários (Laranja, Verde, Roxa e Marrom).
 - 2 – *Yudansha* (Faixas Pretas do 1º ao 5º grau).
 - 3 – *Kodansha* (Faixas Vermelha e Branca do 6º ao 8º graus, e Faixas Vermelha do 9º ao 10º grau).
- d) Demonstrar duas sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- e) Demonstrar um contra golpe (*Kaeshi-waza*).
- f) Demonstrar seis técnicas de projeção (*Nage-waza*) – integrantes do 1º Kyo.
- g) Demonstrar quatro técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- h) Demonstrar duas viradas quando o *Uke estiver* em decúbito ventral, e uma em quatro apoios.
- i)- Demonstrar os tipos de postura (*Shissei*):
 - Postura natural (*Shizen-hontai*).
 - Postura natural à direita (*Migui-shizentai*).
 - Postura natural à esquerda (*Hidari-shizentai*).
 - Postura defensiva (*Jigohontai*).
 - Postura defensiva à direita (*Migui-jigotai*).
 - Postura defensiva à esquerda (*Hidari-jigotai*).
- j) Vocabulário – *utchikomi* (entrada de golpe), *randori* (treino livre) *shiai* (competição), *shiaijo* (local de competição)

VI – FAIXA AMARELA – 6º KYU

- a) Idade mínima - **09 (nove) anos**.
- b) Carência – **de 03 a 06 meses** como Faixa Azul/Amarela.
- c) Demonstrar três sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- d) Demonstrar dois contra golpes (*Kaeshi-waza*).
- e) Demonstrar sete técnicas de projeção (*Nage-waza*) – integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar cinco técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Demonstrar três viradas quando o *uke* em decúbito ventral, duas viradas em quatro apoios e uma passagem de guarda.
- h) Demonstrar dois tipos de deslocamento (*Shintai*) sobre o Tatami - passadas naturais em todas as direções (*Ayumiashi*) e passadas sucessivas (*Tsuguiashi*).
- l) Executar defesa (*Fussegui*) com as pernas em *Katame-waza*.
- J) Vocabulário - Tori (ativo, aquele que ataca), Uke (passivo, aquele que recebe o ataque)

VII – FAIXA AMARELA/LARANJA – 5º KYU

- a) Idade mínima - **10 (dez) anos**.
- b) Carência – **6 meses a 01 ano** como Faixa Amarela.
- c) Demonstrar quatro sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- d) Demonstrar três contra golpes (*Kaeshi-waza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Nage-waza*) – integrantes do 1º Kyo.
- f) Demonstrar seis técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- g) Demonstrar duas passagens de guarda
- j) Demonstrar formas de movimentos rotatórios do corpo (esquiva) (*Taissabaki*).
- l) Demonstrar defesas (*Fussegui*) de técnicas em pé (*Tati-waza*).
- m) Vocabulário- judô (caminho da suavidade)

VIII – FAIXA LARANJA – 4º KYU

- a) Idade mínima – **11(onze) anos**.
- b) Carência – **6 meses a de 01 ano** como Faixa Amarela/Laranja.
- c) Demonstrar cinco sequências de golpes (*Renrakuwaza*).
- d) Demonstrar quatro contra golpes (*Kaeshiwaza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Nagewaza*) – integrantes do 1º e 2º Kyo.
- f) Demonstrar sete técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Demonstrar formas de escapes de imobilização (*Ossaekomi*)
- h) Demonstrar taisabaki (*Mae-mawari-sabaki*) com aplicação de 3 técnicas de projeção.
- i) Demonstrar as fases necessárias para aplicação de uma técnica – oito tipos de desequilíbrio (*Kusushi*), preparação (*Tsukuri*) e execução (*Take*).
- j) Demonstrar escapadas (*Nogarekata*) em (*Katame-waza*).

IX – FAIXA VERDE – 3º KYU

- a) Idade mínima - **12 (doze) anos**.
- b) Carência – de **06 meses a 01 ano** como Faixa Laranja.
- c) Demonstrar seis sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- d) Demonstrar cinco contra golpes (*Kaeshi-waza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Nage-waza*) integrantes do 1º, 2º e 3º Kyo.
- f) Demonstrar *taisabaki* (*Mae-mawari-sabaki*) com aplicação de três técnicas de projeção.
- g) Demonstrar aplicação prática do *shintai* em três técnicas de projeção
- h) Demonstrar oito técnicas de imobilização (*Ossae-waza*).
- i) Demonstrar seis saídas de imobilização (*Katame-waza*).
- j) Demonstrar o grupo de *Te-waza do Nage-no-Kata*.
- l) Formas da prática do Judô – são três formas fundamentais, *Randori* (treino livre), *Kata* (forma), *Shiai* (competição).
- m) Demonstrar três técnicas de estrangulamento (*Shime-waza*).
- n) Demonstrar domínio em pelo menos duas passagens de guarda (*Katame-waza*) (técnica de domínio no solo).

X – FAIXA ROXA – 2º KYU

- a) Idade mínima - **13 (treze) anos**.
- b) Carência – **01 a 2 anos** como Faixa Verde.
- c) Demonstrar sete sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- d) Demonstrar seis contra golpes (*Kaeshi-waza*).
- e) Demonstrar as técnicas de projeção (*Nage-waza*) integrantes do 1º, 2º, 3º e 4º Kyo.
- f) Demonstrar nove técnicas de imobilização (*Ossae-waza*)
- g) Demonstrar seis técnicas de estrangulamento (*Shime-waza*).
- h) Demonstrar três técnicas de chave na articulação do cotovelo (*Kansetsu-waza*).
- i) Demonstrar sete viradas, quando o *Uke* em decúbito ventral (quatro apoios).
- j) Demonstrar o grupo de *Koshi-waza do Nage-no-Kata*.
- n) Demonstrar duas passagens de guarda com finalização (*Katame-waza*).
- o) Demonstrar aplicação prática com *taisabaki* e *shintai* em *tokui-waza*

XI – FAIXA MARROM – 1º KYU

- a) Idade mínima – **15 (quinze) anos**.
- b) Carência – **de 02 a 3 anos** como Faixa Roxa.
- c) Demonstrar oito sequências de golpes (*Renraku-waza*).
- d) Demonstrar sete contra golpes (*Kaeshi-waza*).
- e) Demonstrar as técnicas de projeção (*Nage-waza*) integrantes do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Kyo.
- f) Demonstrar todas as técnicas de estrangulamento (*Shime-waza*).
- g) Demonstrar quatro técnicas de chave na articulação do cotovelo (*Kansetsu-waza*).
- h) Demonstrar oito viradas, quando o *uke* em decúbito ventral (quatro apoios).
- i) Demonstrar o grupo de *Ashi-waza do Nage-no-Kata*.

- m) Atuação como oficiais de mesa em competições.
- o) Defesa em guarda de pernas em *Katame-waza* com finalização

YUDANSHA

I - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)

- a) Idade mínima: **18 (dezoito) anos**.
- b) Carência mínima: **de 02 (dois) anos de registro** como Faixa Marrom na LJDFE.
- c) Provas Teóricas:
 - História, filosofia, ética e disciplina.
 - Didática aplicada ao judô
 - Primeiros socorros
- d) Provas Práticas:
 - *Nage-no-Kata* – (completo) – Te-waza, Koshi-waza, Ashi-waza, Sutemi-waza e Yoko-sutemi-waza.
 - *Nage-waza*
 - *Renraku-waza*
 - *Kaeshi-waza*
 - *Katame-waza*
 - Apresentação prática de arbitragem.
- e) Apresentação de documentação:
 - Declaração de indicação assinada por um professor membro da LJDFE, com graduação mínima de 2º Dan;
 - Currículo competitivo, registros de arbitragem e certificados dos cursos;
 - Diploma da instituição nacional ou internacional (Ligas Estaduais, LNJ, CBJ, KODOKAN, FIJ) que comprove sua graduação como faixa marrom;

II - FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)

- a) Idade mínima: **21 (vinte e um) anos**.
- b) Carência: **de 03 (três) anos de registro** como Faixa Preta 1º Grau na LJDFE.
- c) Ter a pontuação mínima em competições e atividades exigidas para o grau.
- d) Provas Teóricas:
 - História, filosofia, ética e disciplina.
 - Didática aplicada ao judô.
 - Primeiro socorros.

e) Provas Práticas:

- *Renraku-waza*
- *Kaeshi-waza*
- *Katame-no-Kata* – (completo) – *Ossae-waza*, *Shime-waza* e *Kansetsu-waza*.

f) Apresentação de documentação:

- Declaração de indicação assinada por um professor membro da LJDFE, com graduação mínima de 3º Dan;
- Currículo competitivo, registros de arbitragem e certificados dos cursos;
- Diploma da instituição nacional ou internacional (Ligas Estaduais, LNJ, CBJ, KODOKAN, FIJ) que comprove sua graduação no Dan anterior;

III - FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)

a) Idade mínima: **25 (vinte e cinco) anos**.

b) Carência: **de 04 (quatro) anos** como Faixa Preta 2º Grau na LJDFE.

c) Provas Teóricas:

- História, filosofia, ética e disciplina.

d) Provas Práticas:

- *Kime-no-Kata* (completo);
- *Shimeisho-no-waza* (técnicas extra go-kiō);
- *Renraku-waza*
- *Kaeshi-waza*

e) Apresentação de Documentação:

- Declaração de indicação assinada por um professor, com graduação mínima de 4º Dan;
- Currículo competitivo, registros de arbitragem e certificados dos cursos;
- Diploma da instituição nacional ou internacional (Ligas Estaduais, LNJ, CBJ, KODOKAN, FIJ) que comprove sua graduação no Dan anterior;

IV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)

a) Idade mínima: **30 (trinta) anos**.

b) Carência: **de 05 (cinco) anos** como Faixa Preta 3º Grau na LJDFE.

c) Provas Teóricas:

- História, filosofia, ética e disciplina.

d) Provas Práticas:

- *Ju-no-Kata* – (completo) ou Kodokan Goshin-jutsu (completo).

e) Apresentação de Documentação:

- Declaração de indicação assinada por **dois professores**, com graduação mínima de 5º Dan;
- Currículo competitivo, registro de arbitragem e certificados dos cursos;
- Diploma da instituição nacional ou internacional (Ligas Estaduais, LNJ, CBJ, KODOKAN, FIJ) que comprove sua graduação no Dan anterior;

V - FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAN)

a) Idade mínima: **35 (trinta e cinco) anos**.

b) Carência: **de 05 (cinco) anos** como Faixa Preta 4º Grau na LJDFE.

c) Provas Teóricas:

- História, filosofia, ética e disciplina.

d) Provas Práticas:

- *Goshinjutsu-no-kata* (completo) ou Koshiki-no-kata (completo).

e) Atividades vivenciadas:

- Experiência no ensino de Judô;
- Cursos pedagógicos;
- Cargos de direção na LJDFE;
- Atuação como instrutor em cursos de Judô;

f) Apresentação de Documentação:

- Declaração de indicação assinada por **dois professores**, com graduação mínima de 6º Dan;
- Currículo competitivo, registro de arbitragem e certificados dos cursos;
- Diploma da instituição nacional ou internacional (Ligas Estaduais, LNJ, CBJ, KODOKAN ou FIJ) que comprove sua graduação no Dan anterior;

KODANSHA

Parágrafo Único Antes do encaminhamento dos nomes dos candidatos indicados a Kodanshas para a LNJ, estes deverão cumprir duas fases de aprovação na Comissão de Graduação da LJDFE:

- 1ª fase: consiste na avaliação do currículo do candidato pela Comissão de Graduação da LJDFE.
- 2ª fase: Após aprovado na 1º etapa, o candidato deverá cursar todos os módulos de aperfeiçoamento de Katas no ano corrente ao da sua candidatura.
- Após aprovado nestas duas fases, o nome do candidato será levado a Comissão Nacional de Graus (LNJ) para avaliação.

OBSERVAÇÃO: A outorga do grau de Kodansha é atribuição privativa da Comissão Nacional de Graus da LNJ, portanto, a indicação da LJD FE e a aprovação nas etapas anteriores não garante em nenhuma hipótese a outorga do grau.

DO TEMPO DE CARÊNCIA

Artigo 5º – O tempo de carência mínima é contado por ano de registro quitado junto a Diretoria de Administrativa-Financeira da LJD FE.

§ 1º - O pagamento do registro deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano.

§ 2º - Serão considerados para efeito de contagem do tempo de carência os registros anuais pagos de forma intercalada.

§ 3º - Não haverá a possibilidade de quitação retroativa da anuidade vencida para fins de contagem de tempo de carência.

DA INSCRIÇÃO PARA GRADUAÇÃO DE FAIXA PRETA

Artigo 6º - A Liga de Judô do Distrito Federal e do Entorno realizará, **anualmente, desde que haja quórum mínimo de 05 (cinco) candidatos** aos Exames de Graduação, conforme previsão em seu calendário de eventos.

§ 1º - A programação do Exame, constando, local, horário e outras informações, será divulgada através do site oficial da LJD FE, com a devida antecedência.

§ 2º - O **prazo de inscrição** para o exame de graduação encerra-se no **dia 31 de março** de cada ano, todos os candidatos, independentemente do grau a que forem indicados, deverão entregar a **Ficha de Inscrição** conforme Anexo I deste documento.

§ 3º - O candidato deverá realizar o **pagamento no ato da inscrição à vista ou parcelado em até 10 vezes no cartão de crédito**, conforme orientação da Diretoria Administrativa-Financeira.

Artigo 7º - O candidato ao Exame de Graduação deverá atender aos requisitos necessários, dispostos neste Regulamento e pagar as taxas específicas para ter sua inscrição deferida.

Artigo 8º - Candidato que estiver cumprindo pena de punição ou indiciado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de qualquer órgão relacionado com a Liga de Judô do Distrito Federal e do Entorno, não terá sua inscrição deferida.

Artigo 9º - Por não existir previsão para inscrição individual na LJD FE, somente poderão ser inscritos os candidatos devidamente registrados na Liga de Judô do Distrito Federal e do Entorno, através de associação filiada e vinculada, com suas obrigações estatutárias em dia.

Artigo 10 - O candidato deve entregar a **ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada pelo responsável técnico da associação filiada**, juntamente, com todos os documentos exigidos.

Artigo 11: Na ficha de inscrição constará a declaração dos professores responsáveis pela indicação, que deverão dar a sua autorização para que o candidato seja submetido a exame, atestando que o mesmo possui idoneidade moral, capacidade técnica e carência para a graduação pretendida e que se responsabiliza pelo mesmo. **Na falta dessa autorização, a inscrição não será recepcionada pela Comissão de Grau.**

Parágrafo Único - Os professores responsáveis pela indicação deverão ser portadores de graduação no mínimo 01 (um) graus (Dan) acima da graduação pleiteada pelo candidato.

DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE FAIXA PRETA

Artigo 12 - Na avaliação referente aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento para faixa preta, o candidato deverá frequentar os cursos referentes ao grau almejado. Estes cursos serão ministrados pela Liga de Judô do Distrito Federal e do Entorno por intermédio dos seus professores ou convidados, cujos temas abordados serão de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático do Judô, sendo oferecidos, em princípio, os seguintes módulos:

1. Curso de arbitragem e oficial de mesa.
2. Curso de história, filosofia e ética do judô.
3. Curso de organização esportiva do judô.
4. Curso de atendimento pré-hospitalar aplicado ao treinamento do judô.
5. Curso de defesa pessoal (goshin jutsu e atemi waza).
6. Curso de fundamentos técnicos I – gokio no waza, henraku waza, kaeshi waza e katame waza.
7. Curso de fundamentos técnicos II – gokio no waza, shinmeisho no waza e habukareta no waza.
8. Curso de nage-no-kata.
9. Curso de katame-no-kata.
10. Curso de kime-no-kata.
11. Curso de kodokan goshin-jutsu no kata.
12. Curso de Ju-no-Kata
13. Curso de fundamentos para a docência do judô I - noções de pedagogia e educação física infantil aplicada ao judô.
14. Curso de fundamentos para a docência do judô II - técnicas de alongamento e aquecimento aplicadas ao judô.
15. Curso de fundamentos para a docência do judô III – noções de desenvolvimento e aprendizagem motora.
16. Curso de fundamentos para a docência do judô IV – metodologia de ensino aplicada ao judô.

CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO

Artigo 13 - Os candidatos ao exame de graduação para SHODAN (1º Grau) deverão, obrigatoriamente, cursar dentro do período de carência exigido para o grau o mínimo de 10 módulos.

Artigo 14 - A presença e a avaliação em cada um dos módulos será parte integrante da nota final para aprovação no exame de graduação.

Artigo 15 - A nota final do curso de formação (NFCF) para o exame de graduação será calculada da seguinte forma:

$$\text{NFC} = [(2 * \text{Mod1}) + \text{Mod2} + \text{Mod3} + \text{Mod4} + \text{Mod5} + \text{Mod6} + \text{Mod7} + \text{Mod8} + \text{Mod9} + \text{Mod10}] / 11$$

Parágrafo Único - O módulo nº 1 (Curso de arbitragem e oficial de mesa) terá peso 02 no cálculo da NFC.

Artigo 16 - A avaliação do módulo nº 1 será atribuída conforme desempenho dos alunos nos estágios de arbitragem nas etapas dos campeonatos da LJDFE.

Artigo 17 - Os candidatos ao exame de graduação acima de SHODAN deverão obrigatoriamente cursar, dentro do período de carência exigido para o novo grau, o módulo referente ao Kata exigido no **PROGRAMA PARA EXAME DE GRAUS**.

Parágrafo Único – Os cursos terão validade de dois anos para fins de instrução de currículo para promoção de grau.

DO EXAME DE GRADUAÇÃO

Artigo 18 – Os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas deverão encaminhar a Comissão de Grau toda a documentação exigida no PROGRAMA PARA EXAME DE GRAUS com uma **antecedência mínima de 15 dias da data do exame** publicada no calendário da LJDFE, para a análise de currículos, contagem de pontos e demais análises documentais que se fizerem necessárias.

Artigo 19 - O exame deverá ser realizado através de provas escritas e/ou demonstrações práticas, de acordo com a graduação pretendida, sob a responsabilidade de uma **Comissão de Grau**, especialmente nomeada para essa finalidade, cujo conteúdo técnico para cada graduação deverá abranger os conhecimentos discriminados no PROGRAMA PARA EXAME DE GRAUS.

Artigo 20 - A avaliação será feita pela atribuição de notas, na escala de **zero a dez**.

Artigo 21 - O Exame de *Kata* constará de diferentes modalidades para os candidatos conforme exigências e requisitos da graduação pleiteada descritos nesta resolução.

Parágrafo único – Na apresentação do *Kata*, o *Uke* deverá ter graduação mínima de 2º *kyu* (faixa roxa) para candidatos a 1º *Dan*; de 1º *kyu* (faixa marrom) para os candidatos a 2º *Dan*, e de 1º *Dan* para os demais candidatos.

Artigo 22 - A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Grau da LJDFE. A nota de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, dividido por cada um dos examinadores.

Artigo 23 - A Nota Final do Exame de graduação será a média simples das seguintes notas:

- Nota Final do Curso de Formação (NFCF);
- Nota na prova de Kata (X2);
- Nota na prova de Gokyu (X3);
- Nota na prova de Katame-waza (X4);
- Nota na prova de Renraku-waza e Kaeshi-waza (X5);

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{NFC} + \text{X2} + \text{X3} + \text{X4} + \text{X5}}{5}$$

Artigo 24 – Para serem aprovados no exame de graduação, os candidatos devem alcançar **Nota Final de Exame mínima de 6,0 (seis pontos)**.

§ 1º – Caso o candidato não alcance a nota necessária ele será considerado reprovado, devendo se submeter a novo exame no ano seguinte. Neste caso, não haverá cobrança de nova taxa de exame e poderá participar novamente dos cursos de capacitação e treinamentos oferecidos.

Artigo 25 - Os candidatos ao exame de graduação acima de NIDAN deverão obrigatoriamente apresentar o Kata para a Comissão de Grau conforme exigido no PROGRAMA PARA EXAME DE GRAUS, entretanto, não haverá nota formal para esta apresentação.

DA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

Artigo 26 – A Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno, através da sua Comissão de Grau, poderá realizar promoções até o 5º Dan por indicação e merecimento, levando-se em conta a contribuição do candidato para o desenvolvimento da entidade e do Judô a nível regional e nacional.

Artigo 27 - O candidato deverá ser indicado por, pelo menos, **dois professores devidamente filiados à LJD FE e com suas obrigações estatutárias em dia e que tenham no mínimo dois graus acima da graduação pleiteada pelo candidato**. Todas as indicações serão submetidas à Comissão de Grau.

Artigo 28 – As indicações de promoção só serão aceitas **por escrito (Anexo I)** em requerimento endereçado à Comissão de Grau da Liga **até a data de 31 de março de cada ano**, conforme calendário previamente divulgado.

§ 1º - No requerimento acima referido deverá constar **o motivo pelo qual o candidato não prestará exame e anexado currículo com documentação do candidato**, constando suas qualificações e realizações na área do Judô, conforme previsto no parágrafo subsequente.

§ 2º - Além do currículo, os candidatos indicados deverão apresentar:

- Cópia do diploma da graduação atual
- Comprovante de recolhimento da taxa para a análise de currículo.

- Cópias dos certificados de participação nos cursos ministrados pela LJD FE exigidos para a graduação pretendida.
- Cópia frente e verso da carteirinha da LJD FE.

Artigo 29 - A idade mínima para o candidato indicado é de **40 anos**, completados até o dia da graduação.

Artigo 30 – Considerando o objetivo da LJD FE de promover a qualificação e capacitação continuada dos seus filiados, visando manter um nível mínimo de conhecimento para todos os seus faixas-pretas, a promoção por merecimento não isenta o indicado da participação nos cursos, competições e eventos da LJD FE devendo o candidato possuir a data de sua promoção todos os pontos, carência e requisitos mínimos representados na Tabela 1 e demais artigos desta resolução.

Parágrafo único: Os casos reconhecidos especiais poderão ser analisados diferentemente pela Comissão de Grau.

Artigo 31 - Os candidatos ao exame de graduação acima de NIDAN deverão obrigatoriamente apresentar o Kata para a Comissão de Grau conforme exigido no PROGRAMA PARA EXAME DE GRAUS, entretanto, não haverá nota formal para apresentação.

§ 1º - Além do currículo e demais documentos que tratam o artigo 34, a Comissão de Grau também avaliará os candidatos quanto ao aspecto moral, ético e filosófico do Judô. Caso existam evidências que desabonem a conduta moral, ética ou filosófica do candidato este terá a sua graduação indeferida pela comissão.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 32 – O cometimento de qualquer ato de indisciplina ou desrespeito aos professores e aos valores éticos e morais do Judô durante os treinamentos, cursos e estágios ministrados, será comunicado imediatamente à Comissão de Grau que preliminarmente afastará o candidato do exame, sem prejuízo de outras medidas disciplinares.

Artigo 33 - Somente será permitida a realização do exame àqueles que estiverem vestindo judogi branco (Tori e Uke).

Artigo 34 - Todos os documentos enviados pelos candidatos serão arquivados na secretaria da Liga e não serão devolvidos.

Artigo 35 - O judoca e a entidade pela qual está filiado deverão estar com as suas obrigações estatutárias e financeiras em dia, sob pena de ser indeferida a inscrição do candidato.

Artigo 36 – A inscrição para o exame de graduação significa a concordância com todos os itens desse Regulamento.

Artigo 37 - Dos exames práticos e teóricos não cabe nenhum tipo de recurso, sendo a avaliação e as decisões da Comissão de Graus soberanas e irrecorríveis.

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos mediante recurso por escrito à Comissão de Grau.

Artigo 39 – Este documento revoga a Resolução da LJDFE N°004/2013, e passa a vigorar na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2019.



Marcelo Haguihara
Presidente



Rafaelli do Nascimento Silvano
Diretor de Cursos

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A EXAME DE GRADUAÇÃO
(Anexar currículo e documentação exigida, sem o qual a inscrição não será recepcionada pela Comissão de Grau)

Nome completo (sem abreviação): _____

Local e data de nascimento: _____ - ____/____/____

Filiação (Mãe): _____

Filiação (Pai): _____

CPF: _____ Cédula de Identidade RG N° _____/SSP/ _____

➤ Anexar cópia da Carteira de Identidade.

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

Telefones: () _____ () _____

E-Mail: _____

Graduação Atual: _____ Kyu _____ Dan

Data da última promoção: ____/____/____.

Associação(Academia) ao qual é filiado: _____

Nome Completo do Professor: _____

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do Candidato¹

Indicação dos professores: Indico o aluno acima identificado para prestar exame perante a Comissão de Grau da Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno, atestando que é possuidor de capacidade técnica, idoneidade moral e carência para a promoção pretendida, me responsabilizando pelo mesmo.

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do 1º professor

NOME:

Assinatura do 2º professor

NOME:

¹ (No ato desta assinatura solicito apreciação do meu currículo anexo e declaro estar ciente e aceitar os critérios para exame e promoção de grau da LJD FE, como também que me encontro em condições físicas e de saúde para participar dos treinamentos, exames técnicos e outras atividades físicas programados.)

ATENÇÃO:

O CURRÍCULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE SUA VIDA E FORMAÇÃO JUDOÍSTICA, PORTANTO, NÃO RELACIONEM EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS QUE NÃO TENHAM VINCULO COM O JUDÔ.

MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Judoca

➤ **Histórico de graduação:**

08º Kyu (branca): 06/1996 - FEMEJU
07º Kyu (cinza): 12/1996 - FEMEJU
06º Kyu (azul): 12/1997 - FEMEJU
05º Kyu (amarela): 12/1998 - FEMEJU
04º Kyu (laranja): 12/1999 - FEMEJU
03º Kyu (verde): 12/2000 - FEMEJU
02º Kyu: 12/2001 - FPJ
01º Kyu: 12/2003 - FPJ
01º Dan: 12/2009 - LJDFE
02º Dan: 12/2015 - LJDFE
03º Dan: -

➤ **Graduação atual:** 02º Dan em 12/2015

➤ **Resultados obtidos como atleta:**

Campeão Mundial de Nage-no-Kata 2011, pela World Judo Federation (WJF)
Campeão Mundial de Nage-no-Kata 2012, pela World Judo Federation (WJF)
3º Lugar Campeonato Mundial de Nage-no-Kata 2013, pela World Judo Federation (WJF)
Campeão Brasileiro de Nage-no-Kata 2012, pela Liga Nacional de Judô (LNJ)

➤ **Atuações como dirigente ou técnico de seleção:**

Assessor da Presidência LJDFE – 2010 a 2012;
Diretor de Cursos LJDFE – 2013 a 2017;

➤ **Atuações como árbitro:**

- 10º Campeonato do Paranoá – 2009;
- 12º Campeonato Brasileiro LNJ – Brasília/DF – 2012;
- 3ª Copa Sobradinho de Judô – 2010;
- 1ª Copa de Judô do Parque da Cidade – 2012;

➤ **Atuações como mesário ou na organização de eventos LJD FE:**

- 2ª Aberto de Judô – Copa Sensei Sobrinho – 2009;
- I Kanguieiko realizado na Academia Nacional de Polícia (ANP) - 2012.

➤ **Atuação como docente:**

Academias onde ministra aulas:

Academia Haguihara de 2012 até 2017.

Cursos ministrados:

- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas – 2012;
- Curso de nage-no-kata no I Kanguieiko realizado na Acad. Nac. de Polícia (ANP) - 2012.
- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas – 2013;
- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas – 2014;
- Curso de katame-waza – 2014;
- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas – 2015;
- Curso de arbitragem – 2015;
- Curso de arbitragem – 2016;
- Curso de Primeiros Socorros – 2016;
- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas - 2016;
- Curso de Kihon - 2017
- Curso de nage-no-kata para formação de faixas pretas - 2017;

➤ **Participação como aluno em cursos de aperfeiçoamento e clínicas:**

- Cursos de Nage-no-kata: 2009 – 2010 – 2011;
- Cursos de Go-Kyo: 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015;
- Curso de Katame-waza: 2009 – 2011 – 2012 – 2013 – 2015;
- Curso de Renraku-waza: 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016;

Curso de Extra-go-kyo: 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015;
Curso de Primeiros Socorros: 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015
Curso de Didática Aplicada ao Judô: 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015;
Curso de Arbitragem: 2009 – 2010 – 2011 – 2012;
Curso de História do Judô: 2009 – 2010 – 2011 – 2013 – 2014 – 2015;
Curso de Judô Competitivo: 2009 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015;
Curso de Kodokan Goshin-jutsu: 2017;

➤ **Participação em competições como atleta:**

Campeonato Mundial WJF – Rio de Janeiro - 2011;
Campeonato Mundial WJF – Brasília - 2012;
Campeonato Mundial WJF – Fortaleza - 2013;
Campeonato Brasileiro 2012 LNJ – Florianópolis/SC;

➤ **Outros cursos de aperfeiçoamento na área de Artes Marciais ou Educação Física:**